



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

DECRETO Nº 040/90.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRA DE 2.000 m<sup>2</sup>, FAZENDO PARTE DO IMÓVEL RURAL Nº 130, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 1/6.452, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO MATCKOSVSKI.

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de acordo com os incisos VI e VII do Artigo 40, da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, uma área de 2.000m<sup>2</sup> (Dois mil metros quadrados), fazendo parte do Imóvel rural Nº 130, da Seção Burro Branco, registrado sob matrícula Nº 1/6.452, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho (SC), situado na Localidade de Linha São Jorge, Município de Serra Alta (SC), de propriedade de Antonio Matckosvski, conforme anexo I (planta de situação \* da área desapropriada).

Art. 2º - A área de terras descrita no artigo anterior, destina-se a edificação de um Prédio Escolar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei\* Nº 3.365, de 21/06/41, com alterações da Lei Nº 2.786, de 21/05/56, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Segue nas fls 02

ADMINISTRAÇÃO - 93/92

SERRA ALTA - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

...Fls 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Alta,  
aos 09 de agosto de 1990.

*Luiz Zorzi*  
LUIZ ZORZI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

*Darci Cerzulli*  
DARCI CERZULLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

